

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**ATA DE REGISTRO nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

|                                        |                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ata de registro de preço, para:</b> | <b>Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.</b> |
| <b>Processo Nº:</b>                    | <b>2021009508</b>                                                                                                                            |
| <b>Validade:</b>                       | <b>12(doze) meses.</b>                                                                                                                       |

Aos **23 dias do mês de setembro do ano de 2021**, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, na sala de licitação, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. **MARIA HELENA MARTINS FREITAS**, e os membros da Equipe de Apoio **FLAVIO GARCIA SILVA, TAYANE FERREIRA MENDES, VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA**, designados pela Portaria nº 174/2021, de 02/08/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CONTRATADOS:**

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA</b>                                                |
| <b>Nome: ONILTON SOARES DA SILVA ME</b>                       |
| <b>CNPJ: 08.876.141/0001-84</b>                               |
| <b>Endereço: Rua Piracanjuba, Nº 63, Centro, Goiatuba-Go.</b> |
| <b>Fone: 64 99314-6313</b>                                    |
| <b>Email: oniltonpiso@hotmail.com</b>                         |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                                    |
| <b>NOME: ONILTON SOARES DA SILVA,</b>                         |
| <b>RG: 538527 SSP/GO</b>                                      |
| <b>CPF: 159.198.381-91</b>                                    |

**1 – DO OBJETO**

**Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.**

**FORNECEDOR:**

Razão Social: **ONILTON SOARES DA SILVA ME**

CNPJ: **08.876.141/0001-84**

Valor total: **R\$ 311.073,10** (Trezentos e onze mil setenta e três reais e dez centavos)

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO                                                        | MARCA   | UNIT       | TOTAL         |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 1    | 50  | M2  | Vidro Cristal cinza 04 mm Instalado                            | BLINDEX | R\$ 161,00 | R\$ 8.050,00  |
| 2    | 50  | M2  | Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado                         | BLINDEX | R\$ 290,00 | R\$ 14.500,00 |
| 3    | 50  | M2  | Vidro Temperado incolor 10 mm Instalado                        | BLINDEX | R\$ 397,00 | R\$ 19.850,00 |
| 4    | 100 | M2  | Vidro Temperado incolor 8 mm Instalado c/ alumínio e ferragens | BLINDEX | R\$ 430,00 | R\$ 43.000,00 |
| 5    | 100 | M2  | Vidro Temperado incolor 10 mm instalado c/ alumínio e          | BLINDEX | R\$ 588,00 | R\$ 58.800,00 |

|                    |     |     |                                                           |           |            |                       |
|--------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------------|
|                    |     |     | ferragens                                                 |           |            |                       |
| 6                  | 200 | M2  | Granito Polido P/Bancada 2 Cm                             | FORTALEZA | R\$ 382,00 | R\$ 76.400,00         |
| 7                  | 100 | M2  | Granito Polido para Divisória Cinza 2 Cm                  | FORTALEZA | R\$ 331,00 | R\$ 33.100,00         |
| 8                  | 100 | M2  | Granito Polido para Piso Cinza                            | FORTALEZA | R\$ 145,00 | R\$ 14.500,00         |
| 25                 | 20  | UND | Fechadura Tipo Alavanca                                   | STAM      | R\$ 70,00  | R\$ 1.400,00          |
| 27                 | 50  | UND | Fita Crepe 18mm X 50m                                     | 3M        | R\$ 21,00  | R\$ 1.050,00          |
| 34                 | 250 | M2  | Lona Plástica Preta (1x8)                                 | PVC       | R\$ 7,80   | R\$ 1.950,00          |
| 47                 | 15  | UND | Torques Profissional 12"                                  | VILLENA   | R\$ 58,00  | R\$ 870,00            |
| 54                 | 30  | UND | Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 75x2.1/2"            | KRONA     | R\$ 6,65   | R\$ 199,50            |
| 55                 | 30  | UND | Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 85x3"                | KRONA     | R\$ 9,78   | R\$ 293,40            |
| 56                 | 20  | UND | Adesivo Plástico - Frasco 850 G                           | TIGRE     | R\$ 17,32  | R\$ 346,40            |
| 64                 | 100 | UND | Bucha de Redução Soldável Longa 75 X 50 Mm                | KRONA     | R\$ 15,65  | R\$ 1.565,00          |
| 73                 | 80  | UND | Curva 90 Graus Longa 100 Mm (Esgoto)                      | KRONA     | R\$ 25,17  | R\$ 2.013,60          |
| 77                 | 100 | UND | Fita Veda rosca 12 Mm X25m                                | TIGRE     | R\$ 8,20   | R\$ 820,00            |
| 88                 | 80  | UND | Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm                   | KRONA     | R\$ 10,65  | R\$ 852,00            |
| 99                 | 15  | UND | Registro De Gaveta C/Canopla Diam.1.1/2" - C-50           | KRONA     | R\$ 98,00  | R\$ 1.470,00          |
| 105                | 5   | UND | Tampa Ferro Fundido (Incêndio) 40 X 60 Cm - Peso 13Kg     | KRONA     | R\$ 178,61 | R\$ 893,05            |
| 115                | 20  | UND | Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 150 Mm - Barra 6 mt            | KRONA     | R\$ 199,26 | R\$ 3.985,20          |
| 116                | 25  | UND | Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 200 Mm - Barra 6 mt            | KRONA     | R\$ 277,66 | R\$ 6.941,50          |
| 118                | 30  | UND | Tubo Soldável P/Esgoto Diâmetro 75 Mm - Barra 6 mt        | KRONA     | R\$ 60,44  | R\$ 1.813,20          |
| 119                | 30  | UND | Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 40 Mm - Barra 6 mt         | KRONA     | R\$ 29,40  | R\$ 882,00            |
| 120                | 30  | UND | Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 50 Mm - Barra 6 mt         | KRONA     | R\$ 79,06  | R\$ 2.371,80          |
| 121                | 20  | UND | Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 75 Mm - Barra 6 mt         | KRONA     | R\$ 74,48  | R\$ 2.234,00          |
| 123                | 10  | UND | União Soldável Diâmetro 75 Mm                             | KRONA     | R\$ 17,64  | R\$ 176,40            |
| 125                | 10  | UND | Válvula Descarga Hidra/Docol (Base E Acabamento Plástico) | KRONA     | R\$ 143,74 | R\$ 1.437,40          |
| 127                | 500 | UND | Placa de Ventilação Telha Canaleta 49                     | ETERNIT   | R\$ 5,64   | R\$ 2.820,00          |
| 128                | 10  | UND | Boia elétrica de nível                                    | ANAUER    | R\$ 119,56 | R\$ 1.195,60          |
| 129                | 05  | UND | Bomba submersa 900                                        | ANAUER    | R\$ 445,73 | R\$ 2.228,65          |
| 130                | 80  | MT  | Madeira cerrada tipo tabua, Pinus Tam. 30 x 3,00          | FORTALEZA | R\$ 38,30  | R\$ 3.064,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                           |           |            | <b>R\$ 311.073,10</b> |

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG**

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 013/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiátuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Disponibilizar os materiais licitados em no máximo 48 horas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração da FESG.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
- q) A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

## **8 – DO PAGAMENTO**

**O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas podendo ser dividido em até 03 (três) vezes, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser paga até trinta dias após a entrega e conferência dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.**

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitará as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **2 - DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## **3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2021, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

#### **4 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Goiátuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiátuba-GO, 23 de setembro de 2021.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA FESG**

**ONILTON SOARES DA SILVA ME**  
**CNPJ: 08.876.141/0001-84**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº